



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Balancete nº06/2022 – protocolo nº. 528/2022**
PROCEDÊNCIA: **Poder Legislativo/Mesa Diretora**
ASSUNTO: **Balancete do Mês de Abril de 2022.**
RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Balancete nº 06/2022, de procedência do Poder Legislativo/Mesa Diretora, protocolado nesta Casa sob o nº **528/2022**, que dispõe sobre o assunto “Balancete do Mês de Abril de 2022”..

PARECER

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receitas ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

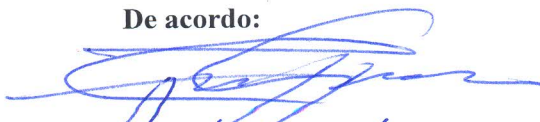
Nesse sentido, analisamos a matéria, no ponto de vista técnico, após análise das fls. 001 a 447; 448 a 904 entende se que Balancete em análise atende os dispositivos legais, estando de acordo com Lei nº. 4.320/64. que regula a elaboração e exceção orçamentária da União, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Diante do exposto, após verificação da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2022.


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:


Cristiano dos Reis
Presidente da Comissão

Contrário: